



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



REQUERIMENTO

AO PREFEITO MUNICIPAL Solicita
ao Executivo, informações quanto a
funcionária Adriana Barbosa, na forma
que especifica.

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, digno Chefe do Executivo local, para que preste informações, sobre a funcionária Adriana Barbosa, diante da atuação da mesma nas redes sociais, a qual está respondendo diversos munícipes com informações fantasiosas e com postura e diálogos que, em tese, buscam intervir, criar embaraços ilegais à função típica dos Vereadores, qual seja, legislar e fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, no seguintes termos, ante a gravidade dos fatos e necessidade de outras medidas, REQUER sejam as respostas elaboradas em ordem cronológica e por inteiro, para que não exista a necessidade de reiteração de requerimento já formulado, conforme abaixo descrito:

Nesse sentido, questionamos:

1. Qual a função exercida pela servidora **Adriana Barbosa** na Administração Municipal?
2. Desde quando é o seu vínculo com a Administração Municipal?
3. Qual a forma de contratação da mesma?
4. Qual a carga horária de trabalho semanal da funcionária?
5. Qual horário de trabalho a funcionária desempenha diariamente?
6. A funcionária exerce hora extra? Se sim, qual a frequência?
7. A funcionária está condicionada a controle de horário por ponto digital?
8. Se sim, solicito envio da folha de ponto dos anos de 2021, 2022 e 2023.
9. Se houver desempenho de hora extra, qual a demanda de trabalho justifica o exercício da função além da sua carga horária?
10. Quais são as atribuições legais de seu cargo?
11. Qual o poder de atuação da funcionária para responder munícipes em redes sociais?
12. Por qual motivo a funcionária responde questionamentos que são feitos diretamente aos Vereadores?
13. A funcionária pode recomendar aos munícipes que este cobre atitudes de um determinado Vereador, enquanto funcionária pública municipal?
14. A funcionária pode se utilizar da sua rede social pessoal para responder munícipes na condição



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- de Ouvidora em seu horário de trabalho, conforme print?
15. A funcionária pode, no uso de suas atribuições, se utilizar do seguinte comentário para responder questionamento de munícipe, feito no dia 17/03/2023, da seguinte forma: “[...] *deveriam cobrar mais também do vereador Silvinho, afinal ele é vereador do bairro e não ajuda em nd, mas na hr de pedir votos é igual a todos políticos*”?
 16. A Administração Municipal capacita seus funcionários quanto a ética exercida no desempenho de suas funções?
 17. A Administração Municipal já forneceu cursos de ética em ambiente de trabalho aos seus funcionários? Em caso positivo, encaminhar documento na íntegra.
 18. A manifestação de opinião pessoal, política, ou partidária, é permitida dentro do poder de atuação da funcionária Adriana Barbosa em seu horário de serviço?
 19. Por qual motivo a funcionária Adriana Barbosa responde aos questionamentos e comentários direcionados ao Poder Legislativo em seu horário de trabalho?
 20. Existe alguma norma, portaria, decreto ou afim que regulamente a função da funcionária Adriana Barbosa? Se existir, fornecer a íntegra do documento
 21. Qual os princípios éticos da Administração Pública Municipal que a funcionária deve seguir?
 22. Quais os princípios hierárquicos a funcionária deve seguir?
 23. Em caso de descumprimento das normas e princípios da Administração Pública, qual a sanção a funcionária pode receber?
 24. Qual a recomendação da Administração Pública aos seus servidores quanto a manifestação de opinião pessoal, política e partidária em horário de serviço usando sua função de ouvidora?
 25. A Administração Pública Municipal entende ser viável a atuação de seus servidores de forma a descredibilizar o Poder Legislativo?
 26. A funcionária Adriana Barbosa pode emitir opinião pessoal, política e partidária quanto a atuação deste Poder Legislativo?
 27. A funcionária pode se utilizar de suas redes sociais, em seu horário de trabalho, para atacar, provocar mal injusto e criticar veementemente o Vereador no desempenho de suas funções?
 28. A funcionária já recebeu algum tipo de advertência da Administração? Em caso positivo, quais?
 29. No presente ano de 2023, ela gozou férias ou apresentou algum atestado médico para se ausentar do trabalho de forma lícita?
 30. A quem a referida funcionária responde hierarquicamente dentro da Administração Pública Municipal?
 31. Qual é a estrutura hierárquica do setor no qual a funcionária faz parte?
 32. Onde é o endereço de sua prestação de serviço na Administração Municipal? Em caso de mais de um, qual é cada um deles e qual a responsabilidade e atribuições da servidora, Adriana Barbosa, em cada local de trabalho por ela exercida, de forma pormenorizada?
 33. A servidora, dentro de seu horário de trabalho, pode praticar ato privado ou de cunho particular?



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



34. Em caso de qualquer embaraço ou constrangimento a quem comunicar ou denunciar ato ilegal praticado por servidor público no exercício da função?
35. Este Vereador, ou qualquer outro, pode prestar contas à População de Tremembé dos serviços efetivados pelo Poder Executivo de Tremembé?
36. A funcionária é Ouvidora Pública?
37. A quem a funcionária reporta as reclamações efetuadas no canal de Ouvidoria?
38. Qual a demanda de reclamações diariamente, semanalmente e mensalmente? Fornecer levantamento atual, se possível, com gráficos.
39. Qual o canal oficial da Administração para registrar reclamações, sugestões e denúncias?
40. A funcionária pode se utilizar dos recursos materiais da repartição em atividades particulares?
41. O Poder Executivo já fez alguma matéria em seu site institucional ou redes sociais, para dar publicidade ao canal de Ouvidoria? Se sim, solicito envio de documento comprobatório, postagens e links.
42. Qual a escolaridade da funcionária Adriana Barbosa?
43. A funcionária possui algum curso extracurricular?
44. A funcionária já foi afastada de seu cargo? Se sim, por qual motivo?
45. A Administração já recebeu alguma reclamação de município sobre a atuação da funcionária? Se sim, quando e qual o teor da reclamação?
46. Quais os cargos a funcionária já teve no âmbito da Administração Municipal desde sua contratação? Solicito envio dos documentos emitidos para nomeação.
47. Qual o computador utilizado pela funcionária para desempenhar sua função? Fornecer IP.
48. A funcionária possui provas de suas alegações feitas no dia 17 de março de 2023 junto ao perfil das redes sociais da Câmara Municipal de Tremembé?
49. Caso seja concursada, para qual cargo foi a aprovação da funcionária?
50. Dentro da Administração Pública, é permitido desvio de função?
51. Qual a medida a ser tomada pelo Poder Público diante de desvio de função?
52. Qual a medida a ser tomada pelo Poder Público diante da arbitrariedade e autoritarismo de seus funcionários?
53. A funcionária Adriana Barbosa já foi alvo de abertura de sindicância? Em caso afirmativo, qual foi o teor do procedimento administrativo? Solicito envio de cópia na íntegra.
54. O que é vedado ao Ouvidor Público Municipal?
55. A Ouvidoria Municipal atende aos critérios da Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018?
56. Qual a norma regulamentadora da Ouvidoria quanto ao atendimento da nova Lei Geral de Proteção de Dados? Solicito envio da legislação na íntegra.
57. A Administração Municipal editou alguma norma para delimitar a atuação do Ouvidor? Qual? Solicito envio da legislação na íntegra.
58. Este Vereador, ou qualquer outro, precisa de autorização da Sra. Adriana Barbosa para



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- fiscalizar, ato de ofício, dentro da Ouvidoria Municipal? Em caso afirmativo, qual é o instrumento legal utilizado? Requerendo cópia integral de tal mandamento.
59. A funcionária Adriana Barbosa, sabe ou tem conhecimento de que o Vereador Silvio Monteiro, tenha praticado algum ato de ingerência dentro de seu mandato? Em caso afirmativo, qual ato e qual providência ela tomou?
60. Existe alguma previsão legal que impeça este Vereador, e os demais, de realizar a fiscalização nos órgãos Municipais sem autorização do Executivo? Em caso positivo, fornecer a legislação na íntegra.
61. A Administração Pública Municipal já foi alvo de “fake news”? Em caso positivo, qual foi o teor e qual a medida tomada para solucionar a questão?
62. Qual o dever funcional do Ouvidor Municipal?

Silvinho
Vereador(a)
Gabinete do Vereador Silvinho